



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Legislando com Democracia

PORTARIA Nº. 024/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

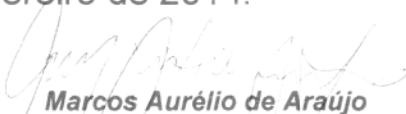
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, modificar ou retirar valores referentes as **Gratificações de Produtividade** aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

Ordem	Port.	Secretaria	Nome	Ocorrência	(%)
001	003/2014	Câmara Municipal	MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES	I	45,1
002	004/2014	Câmara Municipal	MARCOS MACIEL SOUSA	I	30
003	005/2014	Câmara Municipal	JOSÉ VALDENOR DE LIMA	I	48
004	Ato 004/1994	Câmara Municipal	CARLITO RODRIGUES SILVA	I	20

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de fevereiro de 2014.

Palácio Legislativo Vereador José Guerreiro Chaves, em 14 de fevereiro de 2014.

  
**Marcos Aurélio de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Rua Maja Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034  
Tabuleiro do Norte – Ceará – CEP: 62960.000  
Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)